

Exmos (as) Senhores (as)
Docentes e Investigadores (as)
do Instituto Politécnico de Coimbra

S/ Ref.º:

S/ Data:

Nº/Ref.º:

Nº/ Data:

I/SP/1845/2013

01-07-2013

Assunto:

Participação em Centros de Investigação e Identificação em Publicações Científicas

CARLOS/AS COLEGAS,


A produtividade científica assume um papel cada vez mais relevante no reconhecimento da qualidade e prestígio das instituições de ensino superior. O Politécnico de Coimbra tem sido gravemente prejudicado nessa avaliação por haver um elevado número produções científicas que não são consideradas, porque os seus autores, sendo docentes e investigadores do IPC, estão integrados em centros de investigação externos e omitem a referência ao IPC na sua afiliação profissional. Esta constatação leva-nos a tomar medidas que salvaguardem o interesse institucional e que incidem no seguinte:

1- Participação de docentes do IPC em Centros de Investigação externos à instituição.

Como deverá ser do conhecimento de todos o **Regulamento de Prestação de Serviço Docente do IPC** estipula no ponto 2 do artigo 5º que "*Os docentes em regime de tempo integral podem integrar centros de investigação de outras instituições publicas ou privadas desde que tal resulte de protocolo de colaboração entre as respetivas instituições*".

Verificá-se, no entanto, que o Politécnico de Coimbra não estabeleceu protocolo de colaboração com nenhum centro de investigação externo à instituição, ou seja, as atuais colaborações de docentes e investigadores do IPC com centros de investigação estão a ser feitas de forma irregular e, como tal, devem ser suspensas de imediato.

Todos os docentes que se encontrem a colaborar com Centros de Investigação externos ao IPC devem considerar que as eventuais autorizações que tenham obtido no passado para essas colaborações já caducaram ou estão revogadas pela aprovação do Regulamento identificado acima e que os Centros a que se encontram ligados devem contactar urgentemente com o IPC no sentido de se estabelecer um acordo que viabilize e defina os termos da sua colaboração nesses centros.



2- Normas para afiliação dos autores

Considerando que é importante definir regras que uniformizem o modo como a Instituição é identificada nas publicações científicas, são definidas as seguintes regras:

1. Os docentes, investigadores, bolseiros ou estudantes do IPC devem incluir uma referência ao Instituto Politécnico de Coimbra em todas as produções científicas de que sejam autores ou co-autores, utilizando para tal o campo destinado ao nome da instituição e endereço postal ou eletrónico dos autores.
2. Quando os docentes ou investigadores do IPC estejam integrados em centros de investigação externos à instituição devem incluir sempre a dupla afiliação. Na dupla afiliação cada instituição deve constar num endereço completo e independente.
3. Deve dar-se preferência à designação de "Instituto Politécnico de Coimbra". Se necessário, esta designação pode ser abreviada para "Inst Politec Coimbra".
4. Para além do nome do "Instituto Politécnico de Coimbra", deve constar também o acrónimo da unidade orgânica, assim como o endereço postal ou eletrónico do autor.
5. O nome da Politécnico deve ser colocado entre vírgulas, para poder ser facilmente identificado pelos motores de busca. Pelo mesmo motivo, nunca se deve hifenizar o nome da Politécnico com outros nomes, tais como o acrónimo de unidades orgânicas ou centros de investigação. As palavras hifenizadas são consideradas no seu todo e, por isso, cada termo deixa de poder ser identificado individualmente pelas buscas automáticas. Pela mesma razão nunca se deve utilizar a barra de fração "/" para separar vocábulos em substituição da vírgula.
6. De igual modo, o acrónimo das unidades orgânicas deve ser colocado entre vírgulas. Também não se deve hifenizar o acrónimo das escolas com nomes de departamentos ou centros de investigação.
7. A estrutura da afiliação deve ser: "Nome do Politécnico" "vírgula" "Acrónimo da UO" "vírgula" "Acrónimo do departamento ou centro de investigação" "vírgula" "Endereço postal ou eletrónico". Para uma melhor explicitação da aplicação destas regras apresentam-se alguns exemplos:
 - Instituto Politécnico de Coimbra, ESAC, CERNAS, Bencanta, 3045-601 Coimbra, Portugal
 - Instituto Politécnico de Coimbra, ESEC, DCCE, Rua Dom João III, 3030-329 Coimbra, Portugal
 - Instituto Politécnico de Coimbra, ESTESC, DACSP, Rua 5 de Outubro, S.



Martinho do Bispo, 3046-854 Coimbra, Portugal

- Instituto Politécnico de Coimbra, ESTGOH, DG, Rua General Santos Costa, 3400-124 Oliveira do Hospital , Portugal
- Instituto Politécnico de Coimbra, ESTESC, DACSP, Rua 5 de Outubro, S. Martinho do Bispo, 3046-854 Coimbra, Portugal
- Instituto Politécnico de Coimbra, ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040-316 Coimbra, Portugal
- Instituto Politécnico de Coimbra, ISEC, DEC, Rua Pedro Nunes, Quinta da Nora, 3030-199 Coimbra, Portugal

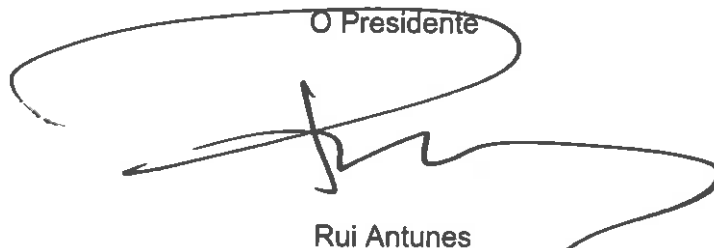
Espero que a adoção destas regras seja compreendida por todos os docentes e investigadores do IPC como uma medida de salvaguarda do nosso interesse comum. Fico ao dispor para o esclarecimento de qualquer dúvida, que me poderá ser colocada pessoalmente ou para o e-mail antunes@ipc.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Antunes

Coimbra 1 de Julho de 2013.

O Presidente



Rui Antunes

CM/FR